DECRETO Nº 12.572/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.577/2022 de 01 de julho de 2022,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 1.506.490,00 (um milhão, quinhentos e seis mil, quatrocentos e noventa reais), nas seguintes Unidade e dotações orçamentárias:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

17.512.0050.4.004 – Manutenção da Captação e da Estação de Tratamento de Água
767 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
2.00 – Recursos Ordinários .....R$ 1.350.597,00

17.512.0050.4.004 – Manutenção da Captação e da Estação de Tratamento de Água
769 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
2.00 – Recursos Ordinários .....R$ 155.893,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante no artigo anterior correrão à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, no valor de R$ 1.506.490,00 (um milhão, quinhentos e seis mil, quatrocentos e noventa reais), conforme inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova MG, 08 de julho de 2022.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor-Geral do DMAES